



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO V – Nº e-DOM 1036 – CAMARAGIBE, PE, 14 de maio de 2025

DECRETO Nº 14 , DE 12 DE MAIO DE 2025.
GABINETE DO PREFEITO- 14/05/2025

DECRETO Nº 14 , DE 12 DE MAIO DE 2025.

Convoca a XVª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Camaragibe - PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 57, incisos VI E VI da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para as política publica de Assistência Social do Município de Camaragibe , **RESOLVE**:

Art. 1º Fica convocada a XVª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Camaragibe, a ser realizada no dia 06 de Junho de 2025, tendo como tema central:
" **20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA**".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da XVª Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Camaragibe/PE, 12 de Maio de 2025.

DIEGO CABRAL
Prefeito do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 140525123221

PORTARIA Nº 500/2025
GABINETE DO PREFEITO- 14/05/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 500/2025

Dispõe sobre a revogação da publicação do Decreto nº 11, de 07 de maio de 2025, que trata da convocação da IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Camaragibe-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação do Decreto nº 11, de 07 de maio de 2025, que dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Camaragibe-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 14 de maio de 2025.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 140525123551

LEI Nº 1035/2025/GAB
GABINETE DO PREFEITO- 14/05/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 1035/2025/GAB

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E DEFESA ANIMAL NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Camaragibe, o Dia Municipal de Conscientização e Defesa Animal, a ser celebrado anualmente no dia 23 de julho.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização e Defesa Animal tem como objetivos principais:

- I - Promover a conscientização sobre a proteção, o bem-estar e os direitos dos animais;
- II - Incentivar a adoção responsável de animais domésticos, prevenindo o abandono e os maus-tratos;
- III - Esclarecer a população sobre zoonoses e a importância da vacinação e castração dos animais;
- IV - Estimular a participação de instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil em ações voltadas à causa animal;
- V - Combater e denunciar práticas de abuso e exploração animal.

Art. 3º Para a efetivação do disposto nesta Lei, poderão ser realizadas as seguintes atividades no dia 23 de julho:

- I - Palestras, workshops e campanhas educativas em escolas, universidades e comunidades;
- II - Feiras de adoção de animais em parceria com ONGs e protetores independentes;
- III - Mutirões de castração e vacinação de cães e gatos, em colaboração com clínicas veterinárias e faculdades de Medicina Veterinária;
- IV - Campanhas de arrecadação de ração, medicamentos e outros suprimentos para abrigos de animais;
- V - Atividades culturais, exposições e eventos de conscientização sobre a causa animal;
- VI - Divulgação de informações sobre legislação vigente e canais de denúncia para maus-tratos a animais;
- VII - Parcerias com estabelecimentos comerciais, incentivando descontos ou benefícios para tutores responsáveis por animais.

Art. 4º A organização das atividades mencionadas no artigo anterior poderá ser realizada em parceria com:

- I - Órgãos da administração pública municipal e estadual;
- II - Instituições de ensino e pesquisa na área de Medicina Veterinária e Biologia;
- III - Organizações não governamentais (ONGs) voltadas à proteção animal;
- IV - Empresas privadas interessadas na promoção do bem-estar animal;
- V - Clínicas e hospitais veterinários que atuem na região.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, garantindo sua aplicação e efetividade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 12 de Maio de 2025.

Diego da Rocha Cabral

Prefeito do Município de Camaragibe

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 140525015352

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 14/05/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas da creche, proporcionando condições adequadas para o aprendizado e o bem-estar dos alunos.

Contratado: **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CNPJ: 45.003.125/0001-03.**

Valor Total: R\$ 58.778,30 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Camaragibe/PE, 09 de maio de 2025.

MAURO JOSÉ DA SILVA

Secretária de Educação do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 140525123634